PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 37/2022

DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 631.745,58 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **R$ 631.745,58** (seiscentos e trinta e um mi, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) **destinado a atender as obras de infraestrutura urbana no recapeamento asfáltico das ruas:**

Art. 2º O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10.01 – Serviços Urbanos
15.451.0025.1.073-4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico – R$. 400.000,00
Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico – R$. 231.745.,58

Art. 3º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo no valor de R$. 400.000,00

II – o proveniente de superávit financeiro conforme art. 43, § 1º., Inciso I da Lei 4.320/1964 previsto para o corrente exercício financeiro no valor de R$. 231.745,58

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de14/09/2021. Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.881, de 29/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Alvaro de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. 37/2022 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 631.745,58 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

Senhor Presidente e

Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados as obras de infraestrutura urbana no recapeamento de vias urbanas.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal